



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM  
**EE “PROF. JOÃO PESSOA MASCHIETTO”**  
RUA CÉSAR ABUD, N.º 175 – JD. ITAMARATY  
FONE: (019) – 3861-1755 / 3841-7359  
MOGI GUAÇU – SP.



## **EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP**

A Direção da **E.E. Professor João Pessoa Maschietto**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-53 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

### **I- DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução 53/2022.

### **II- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30/06 a 02/07 das 08:00 às 16:00**

**LOCAL:** A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Unidade Escolar. Os documentos e o Plano de Gestão Pedagógica deverão ser entregues no ato da inscrição.

### **III- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÕES:**

- Ter os requisitos constantes no artigo 2º da Resolução Seduc 53/2022;
- Contar com, no mínimo 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Ser portador, preferencialmente, de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;
- O docente, classificado na unidade escolar, terá prioridade na indicação para designação de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- Em caso de indicação do docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM  
**EE “PROF. JOÃO PESSOA MASCHIETTO”**  
RUA CÉSAR ABUD, N.º 175 – JD. ITAMARATY  
FONE: (019) – 3861-1755 / 3841-7359  
MOGI GUAÇU – SP.



- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horário do docente a ser designado.

#### **IV- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- O docente indicado para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica terá como atribuições o contido no Art. 4º da Resolução Seduc 53/2022:
- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os 2 recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM  
**EE “PROF. JOÃO PESSOA MASCHIETTO”**  
RUA CÉSAR ABUD, N.º 175 – JD. ITAMARATY  
FONE: (019) – 3861-1755 / 3841-7359  
MOGI GUAÇU – SP.



às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

- Resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **VII - DA ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

A entrevista será realizada na U.E. pela equipe gestora e supervisão de ensino dia 18/07/2025, com agendamento prévio e com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no plano de gestão pedagógica apresentado.

#### **VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, em conformidade com o contido no Artigo 6º da Resolução Seduc 53/2022;
- Incumbe ao Coordenador de Gestão Pedagógica estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto na Resolução Seduc 53/2022;
- Uma vez entregue seu plano de gestão pedagógica e demais documentos, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- A designação para atuar como CGP - Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir a totalidade das aulas da carga horário do docente a ser designado.

  
Solange Pereira Dias da Cruz  
RG: 22.710.438-9  
Diretor da Escola